



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3325 em 23 / 09 / 21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.595 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.230.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e
duzentos e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02002 - Procuradoria Geral do Município

0412200440.002 – Sentenças Judiciais - Precatórios

3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 350.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 120.000,00

2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública

3290.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 210.000,00

4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 550.000,00

TOTAL..... R\$ 1.230.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 45.197,07

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

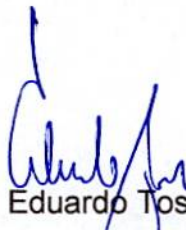
9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 1.184.802,93

TOTAL..... R\$ 1.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO